



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.248
DE 28 de fevereiro de 2019.**

**Altera o artigo 1º da Lei 1.623
de 04 de julho de 2013 e dá
outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.623, de 04 de julho de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Fabinho do Abrigo-IFA, fundada em 10/07/1987.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2017.

Publique-se.

Itabaiana/SE, 28 de fevereiro de 2019.


MARIA DO CARMO ANDRADE MENDONÇA
Prefeita do Município de Itabaiana/SE